

Edital N.º: 4289

Data de registo: 20/03/2026

João Paulo Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia 06 de fevereiro de 2026 a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

4 – PRESIDÊNCIA

4.1 AUTO DE SUSPENSÃO: "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA CORTIÇA À VENDA DOS OLIVAIS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 311.º e 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual determinou: -----

1. Aprovar a suspensão total por tempo indeterminado da empreitada da "Beneficiação da estrada da Cortiça à Venda dos Olivais", por tempo indeterminado, até à resolução das causas que levaram à suspensão; -----
2. Aprovar a minuta do auto de suspensão total dos trabalhos, por tempo indeterminado; -----
3. Ordenar a notificação ao empreiteiro da suspensão total da empreitada de "Beneficiação da estrada da Cortiça à Venda dos Olivais". -----

5- UNIDADE DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

6- GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO

7- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

8- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

9- DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

9.1 PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - 2026;

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o despacho e a informação que lhe sucedeu, bem como a demonstração de fluxos de caixa e restante documento que foi presente à reunião e deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o mapa de demonstração dos fluxos de caixa e de desempenho orçamental, do período findo em 31 de dezembro de 2025; -----
2. Aprovar a 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão), a qual contempla, um aumento do orçamento da receita e da despesa em 3.665.797,46€, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento de Estado para 2025); -----
3. Mandar submeter a presente revisão orçamental à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a plurianualidade que lhe está subjacente, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da

Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e com o art.º 20.º das normas de execução do orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano de 2026, aplicando-se à presente revisão o disposto neste artigo.-----

9.2 DEVER DE COMUNICAÇÃO À IGF - AUTORIDADE DE AUDITORIA DAS SUBVENÇÕES PÚBLICAS CONCEDIDAS EM 2025 - ARTIGO 5.º DA LEI N.º 64/2013, DE 27 DE AGOSTO.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as listagens consolidadas relativas ao ano de 2025, para efeitos de reporte e publicitação nos termos da Lei n.º 64/2013, incluindo: -----

a) Listagem anual de subvenções/benefícios públicos concedidos; -----

b) Listagem de apoios do Regulamento "Alvaiázere +", quando aplicável; -----

c) Listagem de isenções/reduções de taxas municipais, quando aplicável; -----

d) Identificação/listagem de contratos de comodato/cedências de bens do património municipal.-----

2. Aprovar, para efeitos de aferição/valorização dos contratos de comodato, o critério estimativo de €500,00/mês (valor anual estimado de €6.000,00), como referência uniforme para verificação do limiar previsto no artigo 3.º da Lei n.º 64/2013, quando não exista valorização expressa nem renda contratual. -----

a) Determinar que, após a aprovação, se proceda aos trâmites subsequentes, designadamente: -----

i. consolidação final e reporte/publicitação no SIREN/IGF, nos termos legais; -----

ii. publicitação no sítio institucional do Município das cedências em comodato e demais elementos a publicitar, nos termos aplicáveis; -----

iii. Envio à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 20/03/2026

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Paulo Guerreiro